

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA M7 ACESSORIO - PE 046/2022 - RESPOSTA RECURSO DA PRE-  
FEITA .....  
ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 046/2022.....

### **EDITAL**

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 2º QUADRIMESTRE 2022.....



**RESPOSTA AO RECURSO DA EMPRESA M7 ACESSORIO - PE 046/2022 - RESPOSTA RECURSO DA  
PREFEITA**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2022**

Ante os fundamentos trazidos pelo Pregoeiro do Município de Monte Santo – Bahia, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro, como razões de decidir, **proferindo-se a decisão INTEMPESTIVIDADE** ao Recurso apresentado pela empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** e, determinar como **vencedora** do certame as empresas **ELCIDALVA SANTOS BRITO**.

Informe-se na forma da Lei.

Monte Santo – Bahia, 23 de setembro de 2022.

**SILVANIA SILVA MATOS**

**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

### RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

**INTERESSADOS: M7 ACESSÓRIOS EIRELI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 168/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2022

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO COLCHONETES, MANTA DE SOLTEIRO INFANTIL, LENÇOL DE SOLTEIRO E TOALHA DE BANHO INFANTIL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÊNFASE NAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES: CRECHE UNIVERSO DA CRIANÇA, LOCALIZADA NO POVOADO DE PEDRA VERMELHA, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS CAMPOS, LOCALIZADA NO POVOADO ITAPICURU E INSTITUTO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NO POVOADO MANDASSAIA

#### I. DOS FATOS

Trata-se de recurso, interposto pelas empresas **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, devidamente qualificada, contra a decisão que inabilitou, a o recorrente, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

No dia 14/09/2022, foi declarado vencedor do certame o licitante, **DELCIDALVA SANTOS BRITO**, sendo assim foi aberto o prazo recursal, somente no dia 19/09/2022, fora do horário de expediente a empresa apresentou **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, seu recurso.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

## II. DA TEMPESTIVIDADE E DOS DIREITOS

O licitante **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, ingressou com Recurso Administrativo em 19 de setembro de 2022, às 18h:04min, em face da decisão do Pregoeiro e equipe, em declarar vencedora do certame **DELCIDALVA SANTOS BRITO**, contudo a comunicação, ocorreu dia 14 de setembro de 2022, via sistema do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deveria ter sido interposto em horário de funcionamento da instituição.

Portanto, considera-se intempestivo o Recurso Administrativo interposto, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, vejamos:

*"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;"*

Além de conter no item 18, dos recursos, subitem 18.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022.

Consoante ao exposto acima, ressalta-se os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO, no sentido de que:

*"o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se chega a apreciar o mérito da questão. A existência de pressupostos recursais retrata a vedação legal ao exercício meramente arbitrário da faculdade de impugnar atos administrativos. Trata-se de evitar desperdício*

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

*de tempo e de energia na apreciação da insatisfação do particular. Os pressupostos recursais são requisitos que todo recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido - vale dizer, não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 590).*

### III. DECISÃO

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, julga-se **INTEMPESTIVO** o recursos administrativo da empresa M7 ACESSÓRIOS EIRELI. Mantendo HABILITADO e declarado VENCEDOR, o licitante: **DELCIDALVA SANTOS BRITO**

Assim, julga-se **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos, mantendo-se a decisão inicial.

Submete-se a autoridade superior.

Monte Santo, BA 23 de setembro de 2022.

**DANILO RABELO COSTA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

3



## ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 046/2022



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
P.J: 13.698.766/0001-33

### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de esfigmomômetros, glicosímetros e oxímetros, para promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes de Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 1981/2022. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32**, com o valor global estimado de R\$ 15.059,45 (Quinze Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 06 de setembro de 2022

**DANILO RABELLO COSTA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

##### Processo Administrativo nº 168/2022

##### Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

**Objeto:** Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento colchonetes, manta de solteiro infantil, lençol de solteiro e toalha de banho infantil, afim de atender as necessidades da Educação Infantil (creche e pré-escola) da Rede Municipal de Ensino, com ênfase nas seguintes unidades escolares: Creche Universo da Criança, localizada no Povoado de Pedra Vermelha, Escola Municipal São João dos Campos, localizada no Povoado Itapicuru e Instituto Infantil Criança Feliz, localizada no Povoado Mandassaia.

**Valor Global:** R\$ 139.625,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), para o lote 01.

##### Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

##### Empresa com Preço Registrado: DELCIDALVA SANTOS BRITO

CNPJ/MF sob o nº 13.412.274/0001-30

##### Data de Assinatura: 27/09/2022

##### Prazo e Vigência: 12 (doze) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

**Prefeita Municipal:** Sylvania Silva Matos.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de esfigmomanômetros, glicosímetros e oxímetros, para promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes de Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, considerando as determinações da Portaria GM/MS nº 1981/2022, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32**, com o valor global estimado de R\$ 15.059,45 (Quinze Mil Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 06 de setembro de 2022.

---

**SILVANIA SILVA MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



**EDITAL AUDIENCIA PUBLICA ELETRONICA 2º QUADRIMESTRE 2022**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
GABINETE DA PREFEITA  
<https://montesanto.ba.gov.br/>

**EDITAL DE CHAMAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2022**  
**Relatório de Gestão Fiscal – RGF**

A **PREFEITA** do **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, **Sra. Silvania Silva Matos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o §4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais,

**CONSIDERANDO** que com a existência da pandemia da COVID 19, o meio eletrônico foi amplamente utilizado, e mesmo após o encerramento da emergência mundial, as apresentações e reuniões de forma virtual se tornaram comuns, por serem eficiente e eficaz, com um grande poder de acesso e alcance de todos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada a **Audiência Pública** para apresentação do **2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, para o dia **30 de setembro de 2022**, às **10h30min**, de forma virtual, mediante uso do aplicativo **ZOOM**, cujo link será: <https://us05web.zoom.us/j/9703059811?pwd=V1NmOTFZK1h3ZTNDUjN4dDBLS2tUUT09>, com o **ID da reunião: 970 305 9811**, ficando disponível para Vereadores (as), representantes do Poder Executivo e Munícipes que dela queiram participar.

**Parágrafo Único** - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º Quadrimestre de 2022, está publicado no Diário Oficial do Município, assim como slide que tratará da referida Audiência Pública, ficará disponível, no endereço eletrônico: <https://montesanto.ba.gov.br/transparencia-municipal/>

**Art. 2º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Monte Santo – Bahia, em 26 de setembro de 2022.

  
**Silvania Silva Matos**  
**Prefeita Municipal**

Endereço: Praça Professor Salgado, nº 200 – Centro - CEP: 48.800-000 – Monte Santo – Bahia  
email: [gabineteprefeitamontesanto@gmail.com](mailto:gabineteprefeitamontesanto@gmail.com)/ [controladoria.ms.ba@gmail.com](mailto:controladoria.ms.ba@gmail.com)

1